



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CONTROLE DE PLENÁRIO

EXPEDIENTE: 26 / 05 /2025

Visto do Secretário: [Signature]

() PEDIDO DE VISTA APROVADO EM: _____ / _____ /2025

Visto do Secretário: _____

() PEDIDO RETIRADA APROVADO EM: _____ / _____ /2025

Visto do Secretário: _____

PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA _____ / _____ / _____

Visto do Secretário: _____

DECISÃO PLENÁRIA

VOTAÇÃO: Único: 23 / 06 /2025

Aprovado () Reprovado

Visto do Secretário: [Signature]

VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025

() Aprovado () Reprovado

Visto do Secretário: _____

VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025

() Aprovado () Reprovado

Visto do Secretário: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 629/2025
Data: 20/05/2025 - Horário: 16:16
Legislativo

Projeto de Lei Legislativo nº 40 /2025

Dispõe sobre a denominação oficial da ponte localizada na Rua Marechal Rondon, sobre o Rio Ribeirão do Ouro, conhecida como “ponte da Caixa Econômica”, que passará a se chamar PONTE SEBASTIÃO JORGE DE LIMA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente como PONTE SEBASTIÃO JORGE DE LIMA a ponte localizada na Rua Marechal Rondon, sobre o Rio Ribeirão do Ouro, anteriormente conhecida como “ponte da Caixa Econômica.”

Parágrafo único. As coordenadas geográficas exatas da ponte encontram-se em anexo a esta Lei para fins de localização e registro oficial.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria competente, providenciará a confecção e instalação de placa indicativa com a nova nomenclatura da ponte.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 20 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI
Data: 20/05/2025 16:05:27-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Monnize da Costa Dias Zangeroli
Vereadora – União Brasil.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresentamos à apreciação deste Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei que visa prestar uma justa e merecida homenagem ao senhor Sebastião Jorge de Lima, denominando com seu nome a ponte situada na Rua Marechal Rondon, sobre o Rio Ribeirão do Ouro, conhecida popularmente como “ponte da Caixa Econômica”.

Nascido em Miral (MG), no dia 04 de setembro de 1961, o Sr. Sebastião Jorge chegou a Diamantino em 1987, onde fixou residência, construiu sua família e deixou um legado de trabalho, honestidade e dedicação ao município.

Foi servidor da Prefeitura Municipal de Diamantino, atuando com zelo e comprometimento na Secretaria de Obras, onde teve participação direta na construção de pontes históricas da cidade, inclusive no Velho Diamantino, tornando-se referência pela seriedade no serviço público.

Faleceu no dia 03 de junho de 2020, às 00h10, aos 58 anos de idade. Era pai do vereador Ranielli Patrick de Arruda Lima, atual presidente desta Casa de Leis.

A nomeação da ponte com seu nome é um ato de reconhecimento à sua trajetória de contribuição ao município, e atende aos anseios da população que guarda com carinho a memória deste cidadão exemplar.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta homenagem.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 20 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI
Data: 20/05/2025 16:03:51-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Monnize da Costa Dias Zangeroli
Vereadora – União Brasil

**Ponte sobre o Rio Ribeirão do
Ouro na Rua Marechal Rondon**

Latitude 14°24'27.16"S
Longitude 56°26'52.45"O

Ponte sobre o Rio Ribeirão do Ouro na Rua Marechal Rondon



Município de Diamantino

Ponte sobre o Rio Ribeirão do Curo nº 3
Rua Rui Barbosa

Latitude 14°24' 05"1"S
Longitude 56°26' 11"28"O

Ponte sobre o Rio Ribeirão do Curo na
Rua Sebastião Marcelino Régis

Latitude 14°24' 16"00"S
Longitude 56°26' 33"00"O

Ponte sobre o Rio Ribeirão do Curo na
Travessa da República

Latitude 14°24' 21"38"S
Longitude 56°26' 44"81"O

Ponte sobre o Rio Ribeirão do Curo na
Rua José Batista de Almeida

Latitude 14°24' 25"31"S
Longitude 56°26' 48"73"O

Ponte sobre o Rio Ribeirão do Curo na
Rua Marchal Fondon

Latitude 14°24' 27"16"S
Longitude 56°26' 52"45"O

Ponte Sobre o Rio Diamantino na
Travessa Comendador Henrique

Latitude 14°24' 31"29"S
Longitude 56°27' 01"70"O

Ponte sobre o Rio Diamantino na
Avenida Municipal "Dr. Marçal Véio de
Siqueira"

Latitude 14°24' 36"92"S
Longitude 56°27' 01"12"O



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

DESPACHO DA COMISSÃO

Ilustríssima Senhora

Aline Simony Stella

Advogada

Eu, Michele Cristina Carrasco Mauriz, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, no uso das atribuições que me confere o Regimento Interno requeiro para subsidiar o parecer desta doura Comissão que Vossa Senhoria proceda a análise e emissão de parecer da matéria legislativa, subscrita. E ainda **autorizo** a Secretaria Legislativa, a tramitar o processo pelo sistema SAPL, desta doura Casa Legislativa:

PLL 40/2025 - Projeto de Lei Legislativo

Ementa: Dispõe sobre a denominação oficial da ponte localizada na Rua Marechal Rondon, sobre o Rio Ribeirão do Ouro, conhecida como "ponte da Caixa Econômica", que passará a se chamar PONTE SEBASTIÃO JORGE DE LIMA, e dá outras providências.

Autor: Monnize da Costa Dias Zangeroli

Diamantino/MT, 26 de maio de 2025


Michele Cristina Carrasco Mauriz – Vereadora/União

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER N.º 058/2025

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 040/2025

Autoria: Ver^a Monnize da Costa Dias Zangerolli

Senhor Presidente,

1. DO RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a denominação da atual ponte localizada na Rua Marechal Rondon, sobre o Rio Ribeirão do Ouro, anteriormente conhecida como "ponte da Caixa Econômica", que passará a se chamar Ponte Sebastião Jorge de Lima.

A justificativa apresentada para a propositura do referido Projeto de Lei foi a seguinte:

"Nobres Pares,

Apresentamos à apreciação deste Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei que visa prestar uma justa e merecida homenagem ao senhor Sebastião Jorge de Lima, denominando com seu nome a ponte situada na Rua Marechal Rondon, sobre o Rio Ribeirão do Ouro, conhecida popularmente como "ponte da Caixa Econômica". Nascido em Miral (MG), no dia 04 de setembro de 1961, o Sr. Sebastião Jorge chegou a Diamantino em 1987, onde fixou residência, construiu sua família e deixou um legado de trabalho, honestidade e dedicação ao município.

Foi servidor da Prefeitura Municipal de Diamantino, atuando com zelo e comprometimento na Secretaria de Obras, onde teve participação direta na construção de pontes históricas da cidade, inclusive no Velho Diamantino, tornando-se referência pela seriedade no serviço público.

Faleceu no dia 03 de junho de 2020, às 00h10, aos 58 anos de idade. Era pai do vereador Ranielli Patrick de Arruda Lima, atual presidente desta Casa de Leis.

A nomeação da ponte com seu nome é um ato de reconhecimento à sua trajetória de contribuição ao município e atende aos anseios da população, que guarda com carinho a memória deste cidadão exemplar.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta homenagem."

O projeto veio instruído com o mapa da localização e as coordenadas geográficas da ponte.

É a síntese do relatório.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ASSESSORIA JURÍDICA

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, há de ser ressaltado a existência de interesse local (art. 30,I, CF/88), assim como a adequada competência legislativa, haja vista que o art. 18, XVI, da Lei Orgânica do Município de Diamantino dispõe que “*compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: (...) XVI - denominar bens próprios, vias e logradouros públicos ou alterar a denominação existente.*”

O Município de Diamantino/MT não possui regulamentação própria acerca dos requisitos para a denominação dos bens públicos municipais, de sorte que utilizar-se-á as disposições da Lei Federal 6.454/77.

Nessa esteira, denota-se que a Lei Federal 6.454/77, que trata da denominação de logradouros, proíbe, apenas, que seja atribuído “*nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade (...)*” aos bens públicos, o que aparentemente não é o caso.

Recomenda-se, contudo, a juntada da certidão de óbito.

3. CONCLUSÃO

Em razão do exposto, opino pelo prosseguimento do processo legislativo referente ao Projeto de Lei nº 040/2025, de autoria da Ver^a.Monnize da Costa Dias Zangeroli, **recomendando apenas a juntada da certidão de óbito do Sr. Sebastião Jorge de Lima.**

Saliento, que o Projeto de Lei em comento deverá ser encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça e de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e Terras, para que seus membros emitam os respectivos pareceres.

Por fim, ressalta-se que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento.

A opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos ser utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Assessoria Jurídica, 14 de junho de 2025.

**ALINE SIMONY
STELLA**

**Aline Simony Stella
OAB/MT 16.673/O**

Assinado de forma digital por
ALINE SIMONY STELLA
Dados: 2025.06.14 17:26:15 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

| <u>ORDEM DO DIA</u> | <u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: <u>23 / 06</u> /2025 | |
|---|--|---------------------------------------|
| Data: <u>23 / 06</u> /2025 | (<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO) | (<input type="checkbox"/> REPROVADO) |
| COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | | |

RELATÓRIO

Projeto de Lei Legislativo nº 040/2025 Dispõe sobre a denominação oficial da ponte localizada na Rua Marechal Rondon, sobre o Rio Ribeirão do Ouro, conhecida como "ponte da Caixa Econômica", que passará a se chamar PONTE SEBASTIÃO JORGE DE LIMA, e dá outras providências, de autoria Monnize da Costa Dias Zangeroli– Vereadora/União

Da Analise: Reza o Regimento Interno em seu artigo 69, inciso I a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Para subsidiar esta Comissão encaminhou-se ao Jurídico da Casa, que emitiu o Parecer Jurídico nº 058/2025: opino pelo prosseguimento do processo legislativo, e encaminha às Comissões de Constituição e Justiça e de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e Terras

Assim com amparo nas análises realizadas manifesta favorável à aprovação, e encaminha a Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e Terras.

É o relatório.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

PARECER N° 058/2025

Os membros aprovam o Relatório apresentado pela Relatora/Presidente, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, manifestamos pela à aprovação da proposição.

Comissão de Constituição e Justiça 20 de junho de 2025.

Relator/Presidente: **Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz**

Vice Presidente: **Augusto Borges Casetta Ferreira**

Membro: **Alex Rupolo - Vereador/PL**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

| ORDEM DO DIA | DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>23/06</u> /2025 | |
|---|---|---------------------------------------|
| Data: <u>23/06</u> /2025 | (<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO) | (<input type="checkbox"/> REPROVADO) |
| COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS | | |

RELATÓRIO

De autoria de **Monnize da Costa Dias Zangeroli**, Vereadora/União, o Projeto de Lei Legislativo nº 040/2025 - Dispõe sobre a denominação oficial da ponte localizada na Rua Marechal Rondon, sobre o Rio Ribeirão do Ouro, conhecida como "ponte da Caixa Econômica", que passará a se chamar PONTE SEBASTIÃO JORGE DE LIMA, e dá outras providências.

Reza o Regimento Interno em seu artigo 69, inciso III a competência da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras, a opinar sobre todas as proposições pertinentes a ela conferidas.

A matéria em pauta veio acompanhada do Relatório e Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, favorável aprovação do projeto.

Da análise coube a esta Comissão, analisar as documentações apresentadas, assim com amparo nas informações manifesto favorável à aprovação da proposição.

É o relatório.

Relator/Presidente: Edes Franciscato Béia - Vereador/PODE

PARECER N° 005/2025

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

Os membros aprovam o Relatório apresentado, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, manifestamos pela aprovação da proposição.

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras, 23 de junho de 2025.

Vice-Presidente: Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB

Membro: Diocelio Antunes Pruciano - Vereador/União